

Decreto Nº 1635 - de 23 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 15.460,89

2.11.00.10.302.0130.2.0148-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA - - - - - R\$ 5.360,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.820,89

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-2.605.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 4.206,90

2.11.01.10.301.0104.2.0097-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 2.563,74

2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.605.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 16.553,38

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 20.788,67

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 44.112,69

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 64.933,58

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 64.933,58

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 64.933,58

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.302.0130.2.0148-1.621.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.302.0951.2.0266-1.621.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR - - - - - R\$ 2.360,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.360,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 5.360,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.360,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 5.360,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Julho de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53